



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 262, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

SEI: 4016.011936.00427/2024-12

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 2.422-P, de 13 de março de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.490 de 13 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do **CONTRATO Nº 02/2023/ACREPREVIDÊNCIA/SEOP**, firmado com a empresa SANTOS COM. E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da Construção da Nova Sede da CGE – Controladoria Geral em Rio Branco/AC.

I - Fiscal Titular: Eng.^a Civil Gicélia Viana da Silva Medici Aguiar, CREA 8320-D/AC, Matrícula 9181954;

II - Fiscal Substituto: Eng.º Civil Denis Cley Souza de Amorim, CREA 99638-D/MG, Matrícula 9262300;

III - Fiscal Titular: Eng.º Eletricista Idalci Dallamaria Junior, CREA 9129-D/AC, Matrícula 9262415;

IV - Fiscal Substituto: Eng.º Eletricista Gutierly Antonio Gouveia Diniz, CREA 22399-D/AC, Matrícula 9613978;

V - Fiscal Titular: Eng.^a Mecânica: Wellida Castro Trevizani Santolin, CREA 5070743446-D/SP;

VIII - Fiscal: Eng.^a de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º - Revogar a Portaria Nº 205 de 23 de maio de 2023, publicada no DOE Nº 13.541 de 25 de maio de 2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ALMEIDA LOPES, Secretário(a) de Estado de Obras Públicas**, em 23/08/2024, às 07:41, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012175000** e o código CRC **379249CB**.

